

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I, § 3º, da Lei 14.133/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público a pretensão de realizar a contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para desenvolvimento de API (Application Programming Interface) destinada à integração do SIGLA - Sistema Integrado de Gestão Legislativa e Administrativa da Câmara Municipal de Ouro Preto, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº 75, inciso II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data limite para envio da proposta e documentação:	02 de junho de 2025 às 18h00 (via e-mail)
Referências de horário:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
Endereço eletrônico para envio das propostas e documentação:	licitacoes@cmop.mg.gov.br
Valor estimado:	R\$ 60.500,00
Link do edital/aviso:	https://bit.ly/avisodispensa (Selecionar a modalidade “Dispensa” e clicar em “Buscar”).

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste aviso a contratação de pessoa jurídica ou física para prestação de serviço de desenvolvimento de API destinada à integração do sistema SIGLA da Câmara Municipal de Ouro Preto, em conformidade com o Termo de referência parte integrante deste processo e de acordo com as condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1. ANEXO A – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 1.2.2. ANEXO B – MODELO DE PROPOSTA.
- 1.2.3. ANEXO C – MODELO DE DECLARAÇÃO.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Ouro Preto, para exercício de 2025, na classificação abaixo:

01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.40.00 – Ficha 23

3. DO VALOR

3.1. O valor da melhor proposta, adotadas as formas e critérios de seleção descritos em item específico do termo de referência, anexo deste aviso é o abaixo descrito:

R\$60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais)

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTAÇÃO:

4.1. O presente Aviso ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacoes@cmop.mg.gov.br, fazendo referência no assunto à Dispensa.

4.1.1. Data e horário limite para Apresentação da Proposta de Preços, conforme tabela acima.

4.2. Os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica estão elencados no item 7 do Termo de Referência anexo a este aviso.

4.3. PROPOSTA DE PREÇOS/COTAÇÃO:

4.3.1. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo B deste Aviso.

4.3.2. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Aviso, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento ocorrerá em até 30 dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

Ouro Preto, 28 de maio de 2025

Vantuir Antônio da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
Biênio 2025/2026

TERMO DE REFERÊNCIA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo 78/2025

Pedido de Contratação nº /2025

ÓRGÃO SOLICITANTE

Departamento de TI / Câmara Municipal de Ouro Preto

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para desenvolvimento de API (Application Programming Interface) destinada à integração do SIGLA - Sistema Integrado de Gestão Legislativa e Administrativa da Câmara Municipal de Ouro Preto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. Especificações e quantidades

ITEM	CÓDIGO NUC	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01		Desenvolvimento de API para integração do SIGLA	un	01

1.2. Da natureza do objeto

(x) Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

() Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como especiais

1.3 Objeto de contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?

Obs: disponível em <http://cmop.mg.gov.br/plano-de-contratacao-anual-pca/>

Sim ☐ Não ☒

1.4 O objeto foi padronizado pelo catálogo eletrônico de padronização? Ou por outro instrumento de padronização?

Sim ☐ Não ☒

Em caso positivo, enumerar os critérios de padronização a seguir:

1.5 Análise de riscos

() Dispensada pela natureza da despesa classificada como 3.3.90.30¹.

¹ Portaria n. 32, de 2024. Art. 2º O mapeamento de riscos e respectiva matriz não serão realizados em dispensa de licitação por pequeno valor e emergencial, previstas no art. 75, I, II e VIII da Lei 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Fica dispensada a realização do mapeamento de riscos, com a respectiva matriz, nas contratações para aquisição de materiais de consumo, rotineiramente adquiridos pela administração, cuja natureza da despesa seja classificada como 3.3.90.30 e seus desdobramentos.

(x) Média inferior a 7, conforme tabela em anexo, dispensada a elaboração da matriz de risco².
() Média igual ou superior a 8, conforme tabela em anexo, havendo necessidade de previsão da matriz de risco no Edital e respectivo contrato, as quais devem ser elaboradas nos termos da Portaria n. 32, de 2024.
() Dispensada em dispensa de licitação por pequeno valor e emergencial, nos termos do art. 2º, da Portaria n. 32, de 2024

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares ou do Documento de Formalização de Demanda, apêndice deste Termo de Referência.

2.3 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

2.3.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço. _____.

2.3.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos serviços e estão dispostas no item 7 deste termo de referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

3.2 Trata-se de serviços a serem executados de maneira pontual em que somente serão pagos o(s) prestador(es) que entregar(em) efetivamente e em conformidade com o solicitado.

3.3 Cada item tem sua especificação bem definida, conforme tabela acima (item 1.1), que deverá ser minuciosamente observada pelo prestador;

3.4 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.5 O recebimento do objeto do contrato não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.6 A fiscalização ficará a cargo de servidores pertencentes aos quadros da CMOP designados para esse fim, lotados no setor/departamento para os quais serão prestados os serviços.

3.7 Cada fiscal será responsável pela fiscalização do serviço na setor/departamento onde desempenha suas atividades.

3.8 Em hipótese alguma serão aceitos serviços em desacordo com as condições pactuadas, ficando sob responsabilidade da CONTRATADA o controle de qualidade do fornecimento, bem como a repetição à suas próprias custas para correção de falhas, visando a apresentação da qualidade e resultados requisitados

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A descrição da solução como um todo é a prestação de serviço para desenvolvimento de API (Application Programming Interface) destinada à integração do SIGLA - Sistema Integrado de Gestão Legislativa e Administrativa da Câmara Municipal de Ouro Preto, conforme descrições deste Termo de Referência e mediante escolha por dispensa de licitação na modalidade eletrônica.

² Portaria n. 32, de 2024. Art. 6º Não havendo riscos com a contratação mensuráveis com média igual ou superior a 8, será dispensada a previsão da matriz de risco no Edital e respectivo contrato.

4.2. Após a sessão pública, será avaliado o serviço fornecido, a habilitação da empresa e gerada a Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Documento Equivalente, conforme proposta enviada.

5. DOS PARÂMETROS DA LICITAÇÃO

5.1 Será adotado o Sistema de Registro de Preços – SRP?

- ☐ Sim
☒ Não

5.1.1 Justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços

- ☐ quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes, com maior celeridade e transparência
- ☐ quando for conveniente a compra de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; e
- ☐ quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração Pública.

5.2 Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014):

- ☒ Valor referencial inferior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 por item (participação exclusiva para ME/EPP).
- ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível (com cota para ME/EPP).
- ☐ Valor referencial superior a R\$ 80.000,00 de natureza divisível, porém não sendo aplicável tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte por não ser mais vantajoso para a administração pública.

Justificativa:

--

5.2.1 Percentual para aplicação do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterado pela Lei Complementar nº 147/2014): _____ %

5.3 Haverá necessidade de vistoria prévia (visita técnica)?

- ☐ Vistoria obrigatória
- ☐ Vistoria facultativa
- ☒ Não será exigida vistoria.

Justificativa:

--

Unidade responsável pelo agendamento da vistoria:

Telefone para agendamento da vistoria:

5.4 Será admitida a participação de consórcios?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

5.5 Será admitida a subcontratação?

(x) Não

() Sim

Condições e limites para a subcontratação:

5.6 Do agrupamento de itens em lotes

A aquisição/contratação se dará em lotes?

(x) Não

() Sim

Justificativa:

6. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

6.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços (para análise da equipe técnica na fase de julgamento da proposta final de preços):

(x) Não

() Sim

Se sim, quais?

6.2 Será exigida garantia de proposta?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

7. DOS CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a

impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar

com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no

Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.4 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.5 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.6 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.7 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.8 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.9 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.10 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.10.1 Habilitação Jurídica

(x) Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

(x) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

(x) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

(x) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede.

(x) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

() Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

() Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

() Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

() Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

() Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.10.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

(x) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

(x) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

(x) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

(x) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

(x) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

(x) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.10.3. Qualificação econômico-financeira

(x) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

(x) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

() Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo)/(Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

Solvência Geral (SG)= (Ativo Total)/(Passivo Circulante +Passivo não Circulante); e

Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de.....%

() A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

() A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

() A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

() O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

() A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

() Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.6 Modelo de execução do objeto:

8.7 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

8.7.1 Início da execução do objeto: imediatamente após a assinatura do contrato.

8.7.2 Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:

8.7.2.1 Descrição das Necessidades de Negócio Desenvolvimento de API (Application Programming Interface) do tipo REST (Representational State Transfer) para integração do Sistema Integrado de Gestão Legislativa e Administrativa (SIGLA) com outros sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Ouro Preto, possibilitando:

a) Estrutura sobre um núcleo comum que permita a comunicação entre os diversos módulos do SIGLA e sistemas externos.

b) Framework que possibilite customização, personalização e manutenção evolutiva.

- A API e seu Framework devem disponibilizar, de forma integrada, os seguintes requisitos funcionais e não funcionais:

Gestão de Integração do SIGLA

- Permitir o acesso controlado aos dados do SIGLA através de endpoints específicos.
- Possibilitar a consulta, inserção, atualização e exclusão de dados no SIGLA através de requisições HTTP.
- Emitir respostas em formato JSON padronizado para facilitar o consumo por diferentes aplicações.

- Garantir a segurança das informações através de autenticação e autorização.
- Prover documentação automática dos endpoints disponíveis.
- Implementar o versionamento da API para garantir compatibilidade com versões anteriores.
- Permitir o controle de acesso baseado em perfis de usuários.
- Criar logs detalhados de todas as requisições e respostas para auditoria.
- Implementar mecanismos de cache para otimizar o desempenho.
- Permitir a integração com sistemas de painéis digitais de votação de terceiros, fornecendo dados atualizados em tempo real.
- Disponibilizar serviços de integração com o sistema de processo legislativo.
- Prover endpoints para acesso às informações de tramitação de projetos de lei e outras proposições.
- Permitir a recuperação de informações de vereadores, comissões e sessões legislativas.
- Disponibilizar endpoints para acesso a informações sobre votações plenárias, presença de vereadores e resultados de votações.
- Implementar mecanismos de paginação e filtro nas consultas para otimizar o desempenho.
- Garantir a integridade referencial dos dados mesmo em operações assíncronas.
- Implementar validações de dados em todos os endpoints para garantir a consistência.
- Permitir a exportação de dados em múltiplos formatos (JSON, XML, CSV).
- Disponibilizar endpoints para geração de relatórios customizados.
- Implementar notificações em tempo real para atualizações relevantes no sistema.

Requisitos Tecnológicos e demais requisitos

- API do tipo REST (Representational State Transfer) com arquitetura orientada a serviços.
- Utilização de banco de dados relacional, compatível com o já utilizado pelo SIGLA.
- A solução deve indicar as tecnologias, frameworks e bibliotecas utilizadas, com suas respectivas versões.
- Os serviços devem ser acessíveis via HTTPS, com comunicação segura entre cliente e servidor.
- A interface de documentação da API deve ser implementada utilizando padrões reconhecidos como Swagger/OpenAPI.
- A solução deve ser desenvolvida utilizando boas práticas de programação e documentação de código.
- Implementar autenticação via OAuth 2.0 ou JWT (JSON Web Tokens).
- Implementar rate limiting para proteção contra abusos.

- Prover mecanismos de tratamento de erros com mensagens claras e códigos HTTP apropriados.
- A organização, estrutura hierárquica e vocabulário dos endpoints devem ser compatíveis com os módulos do SIGLA.
- Implementar monitoramento de performance e disponibilidade da API.
- Garantir a escalabilidade horizontal da solução.

Infraestrutura e Implantação

- A empresa contratada será responsável pela criação e configuração de um servidor para hospedar a API em ambiente de produção no datacenter da Câmara Municipal de Ouro Preto.
- A configuração da máquina virtual (VM) deverá ser realizada utilizando sistema operacional Linux Server, aplicando todas as boas práticas de segurança, incluindo:
 - Configuração de firewall para restringir acessos indevidos.
 - Atualizações regulares do sistema operacional e pacotes de software.
 - Monitoramento de logs e eventos suspeitos.
 - Configuração de autenticação forte e acesso baseado em privilégios mínimos.
 - Backup periódico dos dados e da configuração do servidor.
 - Implementação de proteção contra ataques DDoS e outras ameaças cibernéticas.
- A empresa também será responsável pela configuração do domínio <https://api.sistemasigla.com.br>, garantindo a correta integração da API com este endereço.

Relação dos serviços que compõem a solução:

- Levantamento detalhado dos requisitos e mapeamento das integrações necessárias;
- Desenvolvimento da API conforme especificações técnicas;
- Serviços de documentação da API e seus endpoints;
- Serviços de implantação e configuração nos ambientes de homologação e produção;
- Serviços de testes e validação da solução;
- Serviços de treinamento para a equipe técnica da Câmara Municipal;
- Serviços de manutenção corretiva e suporte técnico;
- Serviços de manutenção evolutiva;
- Garantia de funcionamento e atualização pelo período de 12 meses.

8.7.3 Cronograma de realização dos serviços:

Semana 1: Planejamento e Análise

Definir objetivos e requisitos da API

Identificar sistemas externos e seus padrões de integração

Escolher tecnologia e arquitetura da API

Criar um esboço de documentação inicial

Semana 2: Design da API

Definir endpoints, métodos e estrutura de dados

Criar um contrato de API

Planejar autenticação e segurança

Semana 3-4: Desenvolvimento Backend

Configurar ambiente de desenvolvimento

Implementar endpoints básicos (CRUD, autenticação)

Implementar lógica de integração com sistemas externos

Semana 5: Testes e Ajustes

Realizar testes unitários e de integração

Ajustar performance e segurança da API

Semana 6: Documentação e Deploy

Finalizar documentação da API

Configurar ambiente de produção

Lançar a API e monitorar uso

O serviço será iniciado imediatamente após a assinatura do contrato.

8.3 Caso não seja possível a execução dos serviços no prazo assinalado, a contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

8.4 Os serviços deverão ser prestados no endereço indicado no item abaixo.

8.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato

8.8 Critérios de medição:

8.8.1 A avaliação da execução do objeto utilizará instrumento próprio para aferição da qualidade da prestação do serviços.

8.8.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

8.8.2.1 não produzir os resultados acordados,

8.8.2.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

8.8.2.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

8.9 Prazo de entrega/execução

8.10 Local, horário e endereço de entrega

Câmara Municipal de Ouro Preto

08h às 18h

Praça Tiradentes, 41 – Centro – Ouro Preto/MG

8.11 Garantia de execução do contrato

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes do Arts 96 a 102 da Lei nº 14.133/21, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

(x) Não

() Sim

Se sim, justificativa:

--

8.11 Garantia do serviço, manutenção e assistência técnica

() Garantia e/ou assistência técnica

Especificar condições:

--

9. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

9.1 Da contratada

Obriga-se a empresa vencedora:

- a) atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;
- b) a prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;
- c) responsabilizar-se pela boa execução e eficiência na prestação dos serviços objeto do edital;
- d) não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços;
- e) manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;
- f) a estender aos contratos objeto da Ata, os benefícios e promoções oferecidas aos demais clientes da contratada;
- g) responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia,

negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do objeto;

- h) responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;
- i) manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;
- j) Levantamento detalhado dos requisitos e mapeamento das integrações necessárias;
- k) Desenvolvimento da API conforme especificações técnicas;
- l) Serviços de documentação da API e seus endpoints;
- m) Serviços de implantação e configuração nos ambientes de homologação e produção;
- n) Serviços de testes e validação da solução;
- o) Serviços de treinamento para a equipe técnica da Câmara Municipal;
- p) Serviços de manutenção corretiva e suporte técnico;
- q) Serviços de manutenção evolutiva;
- r) Garantia de funcionamento e atualização pelo período de 12 meses.

7.1 Da contratante

Obriga-se a Administração/Contratante:

- a) comunicar a Contratada toda e quaisquer ocorrências relacionadas aos objetos entregues;
- b) efetuar o pagamento da Contratada de acordo com a forma de pagamento estipulada na licitação e no Contrato;
- c) promover o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento/prestação dos serviços, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, anotando em registro próprio as falhas e solicitando as medidas corretivas;
- d) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço entregue pela Contratada fora das especificações do contrato;
- e) observar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas pela Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- g) prestar à CONTRATADA informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) demais condições constantes do edital de licitação.

10. DO CONTRATO

10.1 INSTRUMENTO CONTRATUAL

(x) Somente por assinatura de contrato

() Autorização de Fornecimento + Contrato de garantia e assistência técnica

() Autorização de Fornecimento

() Outro. _____

10.2 VIGÊNCIA

O prazo de execução dos serviços será de 12 (doze) meses, iniciando após a assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e com anuência da contratada.

10.3 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestor:

Nome: Denilson da Silva Maciel
Cargo: Diretor de Tecnologia da Informação
Matrícula: 22
E-mail: denilson.maciел@cmop.mg.gov.br

Fiscal:

Nome: Demetrius Cesar de Souza
Cargo: Analista de Sistemas
Matrícula: 1830
E-mail: demetrius.souza@cmop.mg.gov.br

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 Prazos

O pagamento dos serviços prestados será efetuado em até 30 dias após o recebimento da nota fiscal/fatura.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão a conta da dotação:

01.01.01.01.031.0001.2003.3.3.90.40.00

Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Ficha 23

13. DO VALOR ESTIMADO

Obs: O valor deve ser estimado de acordo com os critérios de pesquisa estabelecidos no art. 5º, §1º, Portaria nº 19/2024.

9.1 O valor máximo estimado será de **R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais)**

9.2 () Foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos II e IV, art. 5º, da Portaria nº 19/2024, com fulcro no §1º, do art. 5º, da mesma Portaria.

(x) Não foram priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos II e IV, art. 5º, da Portaria nº 19/2024, com fulcro no §1º, do art. 5º, da mesma Portaria. Neste caso, **justificar.**

JUSTIFICATIVA:

11.3 Foram realizadas pesquisas diretas junto a fornecedores especializados, mediante solicitação formal por e-mail, com o objetivo de identificar empresas capacitadas para a prestação do serviço.

No entanto, verificou-se que a especificidade do objeto dificultou a obtenção de múltiplas propostas comparáveis, visto que não foram identificadas contratações similares realizadas por outras administrações públicas que pudessem servir como referência para a ampla concorrência.

Diante desse cenário, a empresa selecionada demonstrou possuir a qualificação técnica necessária e apresentou proposta compatível com os valores praticados no mercado, atendendo plenamente às necessidades da administração.

Dessa forma, a escolha do fornecedor foi pautada na idoneidade da pesquisa de mercado realizada, na adequação da empresa às exigências técnicas do projeto e na conformidade com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, eficiência e economicidade.

14. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

15. INDICAÇÃO RESPONSÁVEL NO ÓRGÃO PELOS ENCAMINHAMENTOS DE EVENTUAIS IMPUGNAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

Nome: Denilson da Silva Maciel
E-mail: denilson.maciел@cmop.mg.gov.br
Telefone institucional: 3135528540

Ouro Preto, 24 de Março de 2025.

Denilson da Silva Maciel

Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação



ANEXO II -DFD – COMPRAS SIMPLES

Contém os itens obrigatórios do ETP, previstos no §2º do art. 18 da Lei 14.133/2021

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

- Setor Requisitante / Responsável pela Demanda:

Departamento de Tecnologia da Informação

Denilson da Silva Maciel

- Objeto: (escolher dentre os itens abaixo a demanda que o setor necessitar ser adquirido /contratado no próximo ano)

Contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para desenvolvimento de API (Application Programming Interface) destinada à integração do SIGLA - Sistema Integrado de Gestão Legislativa e Administrativa da Câmara Municipal de Ouro Preto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

- Descrição da necessidade da contratação /aquisição

Obs: esta descrição atende aos requisitos previstos no inciso I do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/21

A modernização do processo legislativo é uma necessidade crescente para garantir maior eficiência, transparência e agilidade nas atividades da Câmara Municipal de Ouro Preto. Um dos avanços fundamentais nesse contexto é a implantação de um painel eletrônico de votação, que permitirá a automação e a digitalização do processo de registro de votos dos vereadores.

Para viabilizar essa implantação, torna-se imprescindível o desenvolvimento de uma API de integração que conecte o sistema legislativo já existente na Câmara ao novo sistema do painel eletrônico. Essa integração possibilitará a troca de informações em tempo real, garantindo que todas as etapas do processo legislativo sejam sincronizadas e registradas de forma segura e confiável.

A contratação de uma empresa especializada visa o desenvolvimento de uma API robusta, segura e eficiente, que permita a comunicação entre o sistema legislativo da Câmara e o painel eletrônico de votação. O principal objetivo dessa integração é assegurar que os dados legislativos, como presença de parlamentares, proposições em

pauta e registros de votação, sejam transmitidos de forma automática e instantânea, evitando inconsistências e garantindo a confiabilidade das informações.

A contratação de uma empresa especializada para o desenvolvimento da API de integração é uma etapa fundamental para a modernização do processo legislativo da Câmara Municipal de Ouro Preto. Com essa solução, a Câmara garantirá mais eficiência, transparência e confiabilidade nas votações eletrônicas, além de possibilitar futuras expansões tecnológicas em seu sistema legislativo.

- Quantidade de material/Serviço

Obs: esta descrição atende aos requisitos previstos no inciso IV do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/21

Item	U.M.	Objeto	Qntde
01	Unidade	Desenvolvimento de API para integração do Sigla	1

- Descrição detalhada do objeto com as devidas justificativas para sua escolha

Obs: esta descrição atende aos requisitos previstos no inciso XIII do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/21

Descrição das Necessidades de Negócio Desenvolvimento de API (Application Programming Interface) do tipo REST (Representational State Transfer) para integração do Sistema Integrado de Gestão Legislativa e Administrativa (SIGLA) com outros sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Ouro Preto, possibilitando:

- a) Estrutura sobre um núcleo comum que permita a comunicação entre os diversos módulos do SIGLA e sistemas externos.
- b) Framework que possibilite customização, personalização e manutenção evolutiva.

A API e seu Framework devem disponibilizar, de forma integrada, os seguintes requisitos funcionais e não funcionais:

Gestão de Integração do SIGLA

- Permitir o acesso controlado aos dados do SIGLA através de endpoints específicos.
- Possibilitar a consulta, inserção, atualização e exclusão de dados no SIGLA através de requisições HTTP.
- Emitir respostas em formato JSON padronizado para facilitar o consumo por diferentes aplicações.
- Garantir a segurança das informações através de autenticação e autorização.
- Prover documentação automática dos endpoints disponíveis.

- Implementar o versionamento da API para garantir compatibilidade com versões anteriores.
- Permitir o controle de acesso baseado em perfis de usuários.
- Criar logs detalhados de todas as requisições e respostas para auditoria.
- Implementar mecanismos de cache para otimizar o desempenho.
- Permitir a integração com sistemas de painéis digitais de votação de terceiros, fornecendo dados atualizados em tempo real.
- Disponibilizar serviços de integração com o sistema de processo legislativo.
- Prover endpoints para acesso às informações de tramitação de projetos de lei e outras proposições.
- Permitir a recuperação de informações de vereadores, comissões e sessões legislativas.
- Disponibilizar endpoints para acesso a informações sobre votações plenárias, presença de vereadores e resultados de votações.
- Implementar mecanismos de paginação e filtro nas consultas para otimizar o desempenho.
- Garantir a integridade referencial dos dados mesmo em operações assíncronas.
- Implementar validações de dados em todos os endpoints para garantir a consistência.
- Permitir a exportação de dados em múltiplos formatos (JSON, XML, CSV).
- Disponibilizar endpoints para geração de relatórios customizados.
- Implementar notificações em tempo real para atualizações relevantes no sistema.

Requisitos Tecnológicos e demais requisitos

- API do tipo REST (Representational State Transfer) com arquitetura orientada a serviços.
- Utilização de banco de dados relacional, compatível com o já utilizado pelo SIGLA.
- A solução deve indicar as tecnologias, frameworks e bibliotecas utilizadas, com suas respectivas versões.
- Os serviços devem ser acessíveis via HTTPS, com comunicação segura entre cliente e servidor.
- A interface de documentação da API deve ser implementada utilizando padrões reconhecidos como Swagger/OpenAPI.
- A solução deve ser desenvolvida utilizando boas práticas de programação e documentação de código.
- Implementar autenticação via OAuth 2.0 ou JWT (JSON Web Tokens).

- Implementar rate limiting para proteção contra abusos.
- Prover mecanismos de tratamento de erros com mensagens claras e códigos HTTP apropriados.
- A organização, estrutura hierárquica e vocabulário dos endpoints devem ser compatíveis com os módulos do SIGLA.
- Implementar monitoramento de performance e disponibilidade da API.
- Garantir a escalabilidade horizontal da solução.

Infraestrutura e Implantação

- A empresa contratada será responsável pela criação e configuração de um servidor para hospedar a API em ambiente de produção no datacenter da Câmara Municipal de Ouro Preto.
- A configuração da máquina virtual (VM) deverá ser realizada utilizando sistema operacional Linux Server, aplicando todas as boas práticas de segurança, incluindo:
 - Configuração de firewall para restringir acessos indevidos.
 - Atualizações regulares do sistema operacional e pacotes de software.
 - Monitoramento de logs e eventos suspeitos.
 - Configuração de autenticação forte e acesso baseado em privilégios mínimos.
 - Backup periódico dos dados e da configuração do servidor.
 - Implementação de proteção contra ataques DDoS e outras ameaças cibernéticas.
- A empresa também será responsável pela configuração do domínio <https://api.sistemasigla.com.br>, garantindo a correta integração da API com este endereço.

- Justificativa para o parcelamento ou não da contratação

Obs: esta descrição atende aos requisitos previstos no inciso VIII do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/21

A contratação do desenvolvimento de API não pode ser parcelada devido à necessidade de aquisição de um único contrato junto ao fornecedor para garantir a continuidade e a integridade do serviço. O desenvolvimento de API é fornecido como um pacote único, sem possibilidade de divisão, e sua aquisição integral assegura o pleno funcionamento da solução, evitando incompatibilidades ou interrupções no suporte técnico.

- Grau de prioridade

Medio

- Previsão de aquisição – data

15/04/2025

- Estimativa preliminar do valor total da contratação

Obs: esta descrição atende aos requisitos previstos no inciso IV do §1º do artigo 18 da Lei 14.133/21
R\$ 60.500,00 (Sessenta mil e quinhentos reais).

O referido memorial de calculo e documentos serão os mesmos já incluídos no Termo de Referência.

- Vinculação ou dependência com outros documentos de formalização de demandas ou contratações vigentes

A presente contratação não tem vinculação ou dependência com outra demanda.

- Previsão da modalidade da contratação aplicável

Dispensa de licitação.

- Manifestação sobre a viabilidade da contratação

É viável.

- Manifestação sobre a dispensa de elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Considerando que a contratação do serviço de desenvolvimento de API se enquadra como uma solução de tecnologia já consolidada no mercado, amplamente utilizada e padronizada, entende-se que a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) pode ser dispensada.

Denilson da Silva Maciel

Diretor de Tecnologia da Informação



ANEXO B

MODELO PARA PROPOSTA DE PREÇOS

REF. PROCESSO: Nº 78/2025

PROPONENTE:

CNPJ/CPF:

OBJETO:

Descrição das Necessidades de Negócio Desenvolvimento de API (Application Programming Interface) do tipo REST (Representational State Transfer) para integração do Sistema Integrado de Gestão Legislativa e Administrativa (SIGLA) com outros sistemas utilizados pela Câmara Municipal de Ouro Preto, possibilitando:

a) Estrutura sobre um núcleo comum que permita a comunicação entre os diversos módulos do SIGLA e sistemas externos.

b) Framework que possibilite customização, personalização e manutenção evolutiva.

A API e seu Framework devem disponibilizar, de forma integrada, os seguintes requisitos funcionais e não funcionais:

Gestão de Integração do SIGLA

- Permitir o acesso controlado aos dados do SIGLA através de endpoints específicos.
- Possibilitar a consulta, inserção, atualização e exclusão de dados no SIGLA através de requisições HTTP.
- Emitir respostas em formato JSON padronizado para facilitar o consumo por diferentes aplicações.
- Garantir a segurança das informações através de autenticação e autorização.
- Prover documentação automática dos endpoints disponíveis.
- Implementar o versionamento da API para garantir compatibilidade com versões anteriores.
- Permitir o controle de acesso baseado em perfis de usuários.
- Criar logs detalhados de todas as requisições e respostas para auditoria.
- Implementar mecanismos de cache para otimizar o desempenho.
- Permitir a integração com sistemas de painéis digitais de votação de terceiros, fornecendo dados atualizados em tempo real.
- Disponibilizar serviços de integração com o sistema de processo legislativo.
- Prover endpoints para acesso às informações de tramitação de projetos de lei e outras proposições.
- Permitir a recuperação de informações de vereadores, comissões e sessões legislativas.
- Disponibilizar endpoints para acesso a informações sobre votações plenárias, presença de vereadores e resultados de votações.
- Implementar mecanismos de paginação e filtro nas consultas para otimizar o desempenho.
- Garantir a integridade referencial dos dados mesmo em operações assíncronas.
- Implementar validações de dados em todos os endpoints para garantir a consistência.
- Permitir a exportação de dados em múltiplos formatos (JSON, XML, CSV).
- Disponibilizar endpoints para geração de relatórios customizados.
- Implementar notificações em tempo real para atualizações relevantes no sistema.

Requisitos Tecnológicos e demais requisitos

- API do tipo REST (Representational State Transfer) com arquitetura orientada a serviços.
- Utilização de banco de dados relacional, compatível com o já utilizado pelo SIGLA.
- A solução deve indicar as tecnologias, frameworks e bibliotecas utilizadas, com suas respectivas versões.
- Os serviços devem ser acessíveis via HTTPS, com comunicação segura entre cliente e servidor.

- A interface de documentação da API deve ser implementada utilizando padrões reconhecidos como Swagger/OpenAPI.
- A solução deve ser desenvolvida utilizando boas práticas de programação e documentação de código.
- Implementar autenticação via OAuth 2.0 ou JWT (JSON Web Tokens).
- Implementar rate limiting para proteção contra abusos.
- Prover mecanismos de tratamento de erros com mensagens claras e códigos HTTP apropriados.
- A organização, estrutura hierárquica e vocabulário dos endpoints devem ser compatíveis com os módulos do SIGLA.
- Implementar monitoramento de performance e disponibilidade da API.
- Garantir a escalabilidade horizontal da solução.

Infraestrutura e Implantação

- A empresa contratada será responsável pela criação e configuração de um servidor para hospedar a API em ambiente de produção no datacenter da Câmara Municipal de Ouro Preto.
 - A configuração da máquina virtual (VM) deverá ser realizada utilizando sistema operacional Linux Server, aplicando todas as boas práticas de segurança, incluindo:
 - Configuração de firewall para restringir acessos indevidos.
 - Atualizações regulares do sistema operacional e pacotes de software.
 - Monitoramento de logs e eventos suspeitos.
 - Configuração de autenticação forte e acesso baseado em privilégios mínimos.
 - Backup periódico dos dados e da configuração do servidor.
 - Implementação de proteção contra ataques DDoS e outras ameaças cibernéticas.
 - A empresa também será responsável pela configuração do domínio <https://api.sistemasigla.com.br>, garantindo a correta integração da API com este endereço.
 - Relação dos serviços que compõem a solução:
 - Levantamento detalhado dos requisitos e mapeamento das integrações necessárias;
- Desenvolvimento da API conforme especificações técnicas;
- Serviços de documentação da API e seus endpoints;
 - Serviços de implantação e configuração nos ambientes de homologação e produção;
 - Serviços de testes e validação da solução;
 - Serviços de treinamento para a equipe técnica da Câmara Municipal;
 - Serviços de manutenção corretiva e suporte técnica;
 - Serviços de manutenção evolutiva;
 - Garantia de funcionamento e atualização pelo período de 12 meses.

VALOR TOTAL: R\$ _____, ____ (_____)

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2025.

Nome completo do representante legal da empresa
Endereço físico e e-mail
Telefone para contato

ANEXO C

MODELO DE DECLARAÇÃO

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida à _____ (endereço completo), CEP _____ - _____, contatos: Fone (____) _____ - _____, e-mail: _____ por intermédio da sua representante legal a _____, CPF _____-____-____, infra-assinado, sob as penas da Lei e para fins de contratação, DECLARA:

- I. () CONHECIMENTO E CONCORDÂNCIA das condições contidas no Edital de Licitação e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- II. () INEXISTÊNCIA de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.
- III. () QUE CUMPRE plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- IV. () Que não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como, que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto à habilitação jurídica, qualificação técnica, regularidade fiscal e qualificação econômico-financeira.
- V. () Que não haverá prestação de serviço, na execução do contrato, de cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça cargo em comissão ou função de confiança no âmbito.
- VI. () Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º. XXXIII, da Constituição;
- VII. () Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- VIII. () Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
Se cooperativa declara que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021 infra-assinado;

- IX. () Que acatará integralmente quaisquer decisões que venham a serem tomadas pelo agente de contratação quanto à habilitação, classificação e adjudicação, ressalvados os nossos direitos legais de recursos e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- X. () (SE ME/EPP) Que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.
- XI. () (SE ME/EPP) Que a empresa _____, no último exercício, receita bruta, não ultrapassou os limites previstos na Lei Complementar n 123/2006, e ainda, e que os sócios-proprietários da empresa licitante não são participantes do capital social de outra empresa ou se participante de outra empresa, que essa participação seja inferior a 10%, conforme inciso IV do Art. 3º da Lei 123/2006.

Declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas.

(Local e Data) _____, ____ de _____ de 2025.

Representante legal da empresa